

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 157

Cede por prazo determinado, área de terras de propriedade da Municipalidade ao Serviço Militar e a Inspeção de Caça, Pesca e Floresta de Umuarama, dando outras providências.

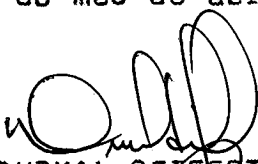
O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que faculta a Lei Municipal nº.54 de 30 de dezembro de 1972,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedido ao Serviço Militar e a Inspeção de Caça, Pesca e Floresta com sede em Umuarama, pelo prazo de 20 (vinte) anos, uma área de terras de 35 (trinta e cinco) metros quadrados, encravada nos lotes nºs.86-A e parte do lote nº.86, da Gléba 8, 1ª Seção do Núcleo Rio do Veado (Porto Figueira), para construção de um abrigo de barcos, com fins de fiscalização em Defesa e Preservação da Fauna e Flora de toda a região jurisdicionada àqueles órgãos, conforme termos de convênio firmado, entre a Municipalidade e o Instituto de Defesa do Patrimônio Natural - Divisão de Defesa da Fauna, autorizada pela Lei Municipal nº.86/73 de 27 de dezembro de 1973;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mes de abril de 1975.-

  
DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDYE MARINELLI  
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-  
RAMA DE 24 / 08 / 1975  
DE N.º 912  
DAS, Em, 25 / 08 / 1975  
*[Handwritten Signature]*  
FUNCIONARIO